



EDITAL N° 002/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

<p>REGISTRADO SOB N° _____ NO LIVRO DE EDITAIS N° _____ FOLHA _____ Tenente Portela, ____/____/_____ Assinatura do funcionário responsável</p>

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE PASTAGENS, REFERENTE A RECURSOS DA CONSULTA POPULAR N° 2024/2025, OBJETO DO CONVÊNIO - FPE N° 3066/2025, PROCESSO N° 25/1300-0004580-7, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL .

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, torna público que estão abertas as Inscrições para os piscicultores interessados em receber aeradores para piscicultura, conforme convênio n° - FPE 3066/2025, firmado entre o município de Tenente Portela e a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, que objetiva a implementação das demandas da Consulta Popular no município, buscando realizar ações que proporcionem aumento da produção de peixes, melhorando a renda das famílias, tendo como meta a aquisição de 14 Aeradores monofásico chafariz com motor elétrico de no mínimo 1,5 cv para piscicultura e 06 aeradores trifásico chafariz com motor elétrico de no mínimo 1,5 cv para piscicultura, no qual os agricultores beneficiários receberão 01 aerador, totalizando 20 piscicultores beneficiados.

1. DO PRAZO E DA INSCRIÇÃO

1.1 O prazo para as inscrições ao referido programa será do dia **23 de março a 17 de abril de 2026**, no seguinte local e horários:

1.1.1 Na **Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**, situado na rua **Tamandaré, n° 93, Centro de Tenente Portela**, de segunda a sexta-feira das **7h30 às 11h30 e das 13h às 17h** .



2. REQUISITOS/CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Ser produtor de peixes do município de Tenente Portela;

2.2. Possuir bloco de produtor;

2.3. Possuir no mínimo um açude ou tanque de 100m² de tamanho, sendo compatível para o uso do aerador.

2.4. Apresentar Relatório de Vendas do Produtor Rural, obtido no setor de ICMS da Prefeitura Municipal.

3. DA SELEÇÃO

3.1. No caso das inscrições serem superiores a 20 (vinte) produtores de peixe, serão priorizados para serem beneficiados aqueles piscicultores que comprovarem a comercialização de peixes através do bloco do produtor. Como critério final de seleção será efetuado sorteio público, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Emater e com o acompanhamento de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, listando os beneficiados contemplados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. No ato da inscrição o agricultor deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF ;
- c) Bloco de produtor;
- d) Relatório de Vendas do Produtor Rural, obtido no setor ICMS da Prefeitura Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

5. DA RETIRADA DOS AERADORES

5.1. Os produtores beneficiados receberão autorização por escrito da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente para a retirada de insumos agrícolas na empresa vencedora da licitação. Caso a empresa vencedora da licitação for de outro município deverá disponibilizar o produto no Município de Tenente Portela/RS.

6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Os interessados poderão obter maiores informações sobre o presente edital junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de Tenente Portela/RS, em dia e horário de expediente.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 05 dias do mês de março de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se:
05 de março de 2026.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário de Administração e Comunicação Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA